

PUBLICADO O CCT PARA O COMÉRCIO RETALHISTA DO ALGARVE AUMENTOS SALARIAIS DE 2,8% A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO 2018



Fechadas as negociações com a ACRAL.

Salário mínimo 5 euros acima do mínimo nacional. Aumentos de 2,8% em tabela e 1,5% nos valores pecuniários.

Foram definidas novas categorias profissionais e eliminadas outras.

Trabalhadores do Comércio Retalhista do Algarve

Informação Sindical

Renomeação de Categorias Profissionais, Categorias Profissionais eliminadas e a criação de categoria de Subgerente de Loja cuja definição de funções é a seguinte:

Sub-Gerente – É o trabalhador que, numa unidade comercial, organiza, controla e dirige as actividades sobre a orientação de um Gerente de Supermercado/Loja.

Categorias profissionais eliminadas:

Correspondente em línguas estrangeiras; Esteno-dactilógrafo em língua estrangeira; Caixeiro Chefe; Assentador de revestimento; Caixeiro de praça; Caixeiro Viajante; Esteno-dactilógrafo em língua portuguesa; Operador máquinas contabilidade; Operador mecanográfico; Vendedor; Demonstrador; Perfurador verificador; Propagandista; Porteiro; Guarda; Contínuo; Embalador; Repositor; Dactilógrafo 3.º Ano; Costureira de emendas; Dactilógrafo 2.º ano; Dactilógrafo 1.º ano.

Valores em Vigor a partir de 1 Janeiro 2018:

Os trabalhadores com funções de caixa terão um abono mensal de **15,82€**.

O subsídio de alimentação mínimo passou para **4,33€ por dia**.

O valor pecuniário das diuturnidades é agora de **12,65€**.

Aos trabalhadores deslocados em serviço serão pagos de acordo com a seguinte forma:

Pagamento de refeições, alojamentos e transporte necessários, nos seguintes termos:

Diária – 32,85€

Alojamento e pequeno-almoço – 18,22€

Pequeno-almoço – 2,29€

Almoço, Jantar e Ceia – 9,90€

Direitos consagrados no CCT, nomeadamente:

Os trabalhadores do Comércio Retalhista do Algarve mantém o direito a 22 dias de férias mais 3 de Majoração de acordo com a Clausula 31—**Duração das Férias** Nº 9: “A duração do período de férias é aumentada no caso de o trabalhador não ter faltado, ou na eventualidade de ter apenas faltas justificadas no ano a que as férias se reportam, nos seguintes termos:

- A) Três dias de férias até ao máximo de uma falta ou dois meios dias;
- B) Dois dias de férias até ao máximo de duas faltas ou quatro meios dias;
- C) Um dia de férias até ao máximo de três faltas ou seis meios dias...”

Tabela salarial – 2018
(com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2018)

Nível	Âmbito profissional (novas categorias a negrito)	Salário
A	Analista sistemas; Chefe escritório; Chefe serviços; Encarregado; Encarregado geral; Gerente comercial; Gerente Supermercado/Loja	720€
B	Assistente administrativo; Caixeiro encarregado; Chefe compras; Chefe equipa (electricista); Chefe secção; Chefe vendas; Sub-Gerente ; Encarregado armazém; Encarregado de carnes; Guarda-livros; Inspector vendas; Mestre ou Mestra; Operador fiscal caixa; Programador; Secretária direcção	662€
C	1º Caixeiro; 1º Escriurário; Acabador móveis 1ª; Ajudante Mestre ou Mestra; Caixa escritório; Estagiário programação; Expositor - Decorador; Fiel armazém; Montador móveis; Motorista pesados; Oficial (electricista); Oficial relojoeiro 1ª; Operador supermercado/Loja especializado; Primeiro oficial de carnes; Promotor vendas; Prospector vendas; Vendedor ou Técnico vendas	653€
D	2º Caixeiro; 2º Escriurário; Acabador móveis 2ª; Conferente; Motorista ligeiros; Oficial especializado (têxteis); Operador supermercado/Loja 1ª ; Recepcionista; Relojoeiro 2ª; Segundo oficial de carnes	610€
E	3º Caixeiro; 3º Escriurário; Ajudante motorista; Caixa balcão; Cobrador; Oficial costureira e Bordadora especializada; Oficial relojoeiro 3ª; Operador supermercado/Loja 2ª ; Pré oficial (electricista); Telefonista	595€
F	Bordadora; Costureira; Distribuidor; Estagiário 2º ano; Operador máquinas; Praticante de carnes do 2.º ano; Servente; Servente Limpeza	590€
G	Ajudante Relojoeiro; Caixeiro ajudante; Estagiário 3º Ano; Operador ajudante supermercado/Loja de 2ª ; Praticante de carnes do 1.º ano	585€
H	Ajudante (electricista); Estagiário 2.º ano; Operador ajudante supermercado/Loja 1.º ano	585€
I	Estagiário 1.º ano	585€

Nota: Os trabalhadores que frequentarem cursos de Formação Profissional Pós-Laboral com duração mínima de 20 horas, terão um acréscimo de 0,5% no salário base.



**Garante os teus direitos
Sindicaliza-te**

